

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 099/2022
Pregão Eletrônico nº 059/2022/SRP/ PMSA
Ata de Registro de Preços nº 003/2023
Contrato nº 111/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
111/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA E A
EMPRESA TRIANGULO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av.Livio Malzoni, nº 56, Bairro Bíblia, cep 68.560-000, na cidade de Santana do Araguaia-PA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **15.295.113/0001-39**, neste ato representado (a) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, Sra.**CATARINA DA LUZ CARVELI**, portadora do CPF nº 573.418.932-49 residente na Rua Aristófanés G. Sousa s/n Quadra 10, lote 07, Centro, em Santana do Araguaia-Pará, Cep:68.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a lado a empresa **TRIANGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **26.072.021/0001-06**, estabelecida na Avenida Terezinha Abreu Vita, nº 176, sala B, Bíblia, Santana do Araguaia-PA, Telefone: (94) 3431-1876, e-mail: arteccontabilidade2@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Douglas Pereira dos Santos**, CPF: 298.199.382-87, documento de identidade nº 178.421-6 órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado AVENIDA Terezinha Abreu Vita, 176, Bíblia, Santana do Araguaia-PA, tendo em vista o que consta no Processo nº099/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 059/2022/SRP/PMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PARA SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	ARCO DE SERRA REGULAVEL ATE 12 POLEGADAS	BESTFER	BESTFER	3,00	R\$ 18,79	56,37
0028	ABRACADEIRA PARA CABO DE AÇO 3/8,USADA PARA FI XAÇÃO DE CABOS DE AÇO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, QUE PROPORCIONA UMA ÓTIMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO,ACOMPANHA PORCAS PRODUZIDAS EM AÇO SAE 1020 COM REVESTIMENTO ZINCADO PARA PREVENÇÃO DA OXIDAÇÃO.	EUROAÇO	EUROAÇO	5,00	R\$ 18,99	94,95
0029	ALICATE DE CORTE 1000WTS	BETA	BETA	5,00	R\$ 26,99	134,95
0033	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	BETA	BETA	3,00	R\$ 26,89	80,67
0034	BROCA DE FERRO 1/4MM,TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, COM HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 1/4MM, USO INDICADO PARA FERRO, REGULAMENTADOPELO INMETRO.	MTX	MTX	5,00	R\$ 7,80	39,00
0043	BROCA P/ CONCRETO 10 MM, TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, C/ HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 10 MM, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	ROCAST	ROCAST	25,00	R\$ 9,07	226,75
0044	BROCA P/ CONCRETO 4 MM, TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, C/ HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 4 MM, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	ROCAST	ROCAST	3,00	R\$ 3,95	11,85
0045	BROCA P/ CONCRETO 5/16MM, TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, C/ HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 5/16MM,REGULAMENTADO PELO INMETRO.	ROCAST	ROCAST	10,00	R\$ 4,98	49,80
0046	BROCA P/ CONCRETO 6 MM, TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, C/ HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 6 MM, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	ROCAST	ROCAST	10,00	R\$ 6,96	69,60
0056	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8 POLEGADA.	UNC	UNC	15,00	R\$ 9,80	147,00
0063	BOCAL COM RABICHO PRETO E-27, BASE E-27 CORPO EM PE NYLO 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETA CONTATO E CASQUINHO EL LATÃO BORRACHA DE VEDAÇÃO ENTRE OS FIOS E O BOCAL, COM RABICHO	ILUMI	ILUMI	50,00	R\$ 2,63	131,50
0067	CABO PP 2X2.5MM	MEGATRON	MEGATRON	250,00	R\$ 3,99	997,50
0069	CABO FLEXÍVEL 1X10MM CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EMPVC, TIPO ANTICHAMA,BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	MEGATRON	MEGATRON	250,00	R\$ 8,02	2.005,00
0070	CABO FLEXÍVEL 1X5MM CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EMPVC, TIPO ANTICHAMA, BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	MEGATRON	MEGATRON	250,00	R\$ 2,20	550,00
0097	CABO PARA ENXADA 1.30CM, OVAL DE MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO1,30CM	PARABONI	PARABONI	75,00	R\$ 10,50	787,50
0167	DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR, 50 AMPERES, PADRÃO NEMA. CERTIFICACAO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 5361.	SOPRANO	SOPRANO	10,00	R\$ 39,75	397,50
0260	LUVA COM PUNHO, TRICOTADA 4 FIOS, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, PIGMENTOS EM PVC, REGULAMENTADA PELA NBR 13712LUVA ISENTA DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS, NÃO DEVE CONTER PEDAÇOS DE COURO DE BARRIGA, CANO CURTO COM MEDIDA DE 12 CM, CREDENCIADO PELO INMETRO E NBR 13712/96.	PROTEPLUS	PROTEPLUS	5,00	R\$ 4,89	24,45
0269	LUVA TIPO SOLDÁVEL, 60 MM, FABRICADA EMPVC, NORMA TÉCNICA NBR 5648	KRONA	KRONA	25,00	R\$ 11,50	287,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

0270	LUVA SOLDAVEL LL 20 MM - LUVA TIPO SOLDÁVEL, 20 MM, 1/2 POLEGADA, FABRICADA EM PVC, NORMA TÉCNICA NBR 5648.	KRONA	KRONA	25,00	R\$ 1,60	40,00
0330	PREGO COM CABEÇA 16X24, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICAAXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO.	MAKROMETA L	MAKROMETAL	10,00	R\$ 18,50	185,00
0333	PREGO COM CABEÇA 18 X 24, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA IPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO.	MAKROMETA L	MAKROMETAL	10,00	R\$ 17,58	175,80
0335	PREGO COM CABEÇA 19 X 36, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICAAXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO.	MAKROMETA L	MAKROMETAL	10,00	R\$ 18,00	180,00
0337	PREGO COM CABEÇA 22 X 42, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICAAXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO.	MAKROMETA L	MAKROMETAL	5,00	R\$ 16,00	80,00
0350	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO C/ BARRAMENTO 33 -ELEM C/TAMPA EM PVC ANTI CHAMAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ADEQUADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM NORMAS DE REFERÊNCIA E SEGURANÇA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3.	CETTI	CETTI	5,00	R\$ 268,54	1.342,70
0357	ROLDANA 72X72MM, PARA USO EXTERNO, FABRICADA EM MATERIAL PORCELANA QUARTZOSA, NA COR MARROM, TENSÃO NOMINAL 1,3 KV, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR624 QUARTZOSA, NA COR MARROM, TENSÃO NOMINAL 1,3 KV, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR624	ROHDINA	ROHDINA	50,00	R\$ 6,98	349,00
0364	ROLDANA EM PLÁSTICO 36X36 COM PREGO, TAMANHO GRANDE 36X36, USO FIXAÇÃO FIO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA, TIPO CARRETEL.	ROHDINA	ROHDINA	50,00	R\$ 0,39	19,50
0371	REBITE DEREPUXO 3,2 X10 MM CORPO DE ALUMÍNIO E MANDRIL DE AÇO CARBONO ZINCADO INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGENS DE PEÇAS E COMPONENTES EMSUPERFÍCIES ONDE	VONDER	VONDER	3000	R\$ 0,10	300,00
0380	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 32 MM MARROM/LARANJA, MEDIDAS 32MM / 1/2 FABRICADA EM PVC, RESISTENTE À CORROSÃO, FÁCIL DE INSTALAR, COM ALTADURABILIDADE E RESISTÊNCIA QUÍMICA E APRESSÃO, CERTIFICADA PELO INMETRO E ABNT.	HERC	HERC	5,00	R\$ 14,85	74,25
0397	SELADOR 18 LITROS	EUCATEX	EUCATEX	25,00	R\$ 4,99	124,75
0400	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40, DIÂMETRO ENTRADA 1.1/2, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO.	ASTRA	ASTRA	15,00	R\$ 6,95	104,25
0417	TORNEIRA DE METAL CROMADA.	BOGNAR	BOGNAR	25,00	R\$ 52,60	1.315,00
0443	TUBO DE ESGOTO EM PVC, MEDIDA DE 100 MM, BARRA DE 6 METROS, CERTIFICADA PELO INMETRO E NORMA TÉCNICA NBR 5688.	FORTLEV	FORTLEV	5,00	R\$ 63,50	317,50
0459	T SOLDÁVEL LL 20 MM - MATERIAL EM PVC, MATERIAL RESISTENTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMAS DA NBR 5688.	FORTLEV	FORTLEV	10,00	R\$ 2,10	21,00
0460	T SOLDAVEL LL 25 MM - MATERIAL EM PVC, MATERIAL RESISTENTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMAS DA NBR 5688.	FORTLEV	FORTLEV	10,00	R\$ 2,48	24,80
0476	VEDA CALHA ADESIVO À BASE DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, PARA VEDAÇÃO DE CALHAS, COM COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, REGULAMENTADA PELA NBR- 14725.	UNIPEGA	UNIPEGA	5,00	R\$ 18,30	91,50

0480	VÁLVULA DE DESCARGA C/ACABAMENTO, FABRICADO EM METAL COM ACABAMENTO DE COBRE, NA COR CROMADO, C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMA DA ABNT.	FABRIMAR	FABRIMAR	3,00	R\$ 97,00	291,00
------	---	----------	----------	------	-----------	--------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.127,94** (onze mil cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08.244.0026.1- **064** – Construção e Manutenção do prédio da unidade de acolhimento institucional.

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2- **178** – Equipe Volante

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**177**– Manutenção da lancha da Assistência Social

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**184** – Manutenção do Bloco do Programa Auxílio Brasil – FNAS

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**160** Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**165** Manutenção do ILPI – Instituição de longa permanência para idosos

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**174** Manutenção do Programa Atenção Integral a Família – PAIF

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**159** Manutenção do Programa de Apoio ao idoso

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**179** Serviço de média complexidade -PAEFI

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**176** Serviços de conveniência e fortalecimento de vínculo - SCFV

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**173** Serviços de proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**171** Serviços de proteção Social Básica - ESTADO

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

08.244.0026.2-**172** Serviços de proteção Social Especial - ESTADO

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-180 Serviços de alta complexidade
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia/PA, 06 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 15.295.113/0001-39
CONTRATANTE

TRIANGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.072.021/0001-06
CONTRATADA